



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## OFÍCIO Nº 58/2021

### OFÍCIO

**ASSUNTO:** Envia anexo para que a Senhora Prefeita Municipal tome conhecimento sobre o envio de dados de 2019 até 05 de Maio para habilitar pra receber complementação VAAT ao Fundeb.

**Destinatário:** Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

**Justificativa:** Envio a referida informação a Senhora Prefeita, de suma importância, porque os Municípios terá até o dia 05 de maio de 2021 para enviarem informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, relativos ao exercício financeiro de 2019, para que possam concorrer a receber complementação Valor Aluno Ano Total (VAAT) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB



## **ATENÇÃO MUNICÍPIOS**

### **EDUCAÇÃO**

#### **Envio de dados de 2019 até 05 de Maio para habilitar pra receber complementação VAAT ao Fundeb**

Os Municípios que não enviaram informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, relativos ao exercício financeiro de 2019 têm até o dia 5 de maio para fazê-lo, para que possam concorrer a receber complementação Valor Aluno Ano Total (VAAT) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

De acordo com Nota da Secretaria do Tesouro Nacional, as informações serão coletadas por meio da Declaração das Contas Anuais (DCA) do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) – artigo 51 da Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, devido à maior maturidade da informação e da possibilidade de os entes poderem efetuar retificações e correções no referido sistema.

O prazo final para alimentação ou correção das informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais no Siconfi deverá ser cumprido. Os Municípios devem procurar os responsáveis pela contabilidade municipal para providenciar as correções imediatamente, caso necessário.

Isso é muito importante para que os Municípios se habilitem ao recebimento da complementação-VAAT para o Fundeb. O Tesouro Nacional adverte que existem três situações em que o Município pode ficar inabilitado para receber a referida complementação. São elas: a ausência de envio da DCA, o envio da DCA sem o preenchimento das informações necessárias para os cálculos – receitas de tributos no anexo de receitas orçamentárias – e o preenchimento do valor das receitas líquidas negativas – receitas com tributos menos deduções por transferências e outras deduções.



